



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 025/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.731/2021:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.731/2021, no valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 0008 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Ficha 0011 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Ficha 0030 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - R\$5.000,00 (cinco mil reais).

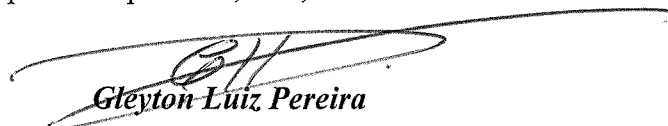
2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara:

Ficha 0014 – 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Ficha 0027 – 44.90.51.00 - Obras e Instalações – R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 19 de outubro de 2022.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente